



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 541/2016,

de 20 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 458/2013, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - LEI COMPLEMENTAR Nº. 528/2015 DE 21/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município, para período de 2014 a 2017, estabelecido pela Lei Complementar nº. 458, de 26 e agosto de 2013, bem como no relatório de Ações de Governo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Complementar nº. 528/2015, de 21 de outubro de 2015, o seguinte projeto:

01 - PLANO PLURIANUAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 02.06.00 - Departamento de Agricultura e Meio

Ambiente

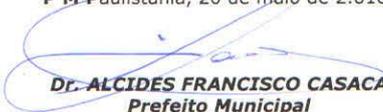
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.01 - Casa da Agricultura
AÇÃO/PROJETO - Aquisição de tratores agrícolas

02 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - Casa da Agricultura
AÇÃO/PROJETO - nº. 1054 - Aquisição de tratores agrícolas

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

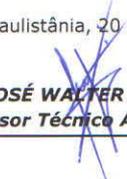
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
P M Paulistânia, 20 de maio de 2.016.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 541/2016, em fls. 23, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de maio de 2.016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Avenida Francisco Casaca, nº 60 - Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 - e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
site: www.paulistania.sp.gov.br